



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Aprovado
2019/05/30*

POLÍTICA DE EMAIL

1. Todo o uso de e-mail deve ser consistente com as políticas e procedimentos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, código de conduta e segurança, conformidade com as leis aplicáveis e práticas comerciais adequadas.
2. A conta de e-mail da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto deve ser usada principalmente para fins relacionados com a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; a comunicação pessoal é permitida de forma limitada, mas os usos comerciais não relacionados com a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto são proibidos.
3. Todos os dados da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto contidos numa mensagem de e-mail ou num anexo devem ser protegidos de acordo com a Política de Privacidade.
4. O email deve ser armazenado se for qualificado como um registo comercial da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. O E-mail é um registo comercial da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto se houver um motivo comercial legítimo e contínuo para preservar as informações contidas no e-mail.
5. O email identificado como um registo comercial da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto deve ser retido de acordo com o Cronograma de Retenção de Registos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
6. O sistema de e-mail da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto não deve ser usado para criar ou distribuir mensagens disruptivas ou ofensivas, incluindo comentários ofensivos sobre raça, sexo, cor do cabelo, deficiências, idade, orientação sexual, pornografia, crenças e práticas religiosas, crenças políticas ou origem nacional. Os trabalhadores que receberem qualquer e-mail com este conteúdo de qualquer trabalhador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto devem relatar imediatamente o assunto ao seu superior hierárquico.
7. Os utilizadores estão proibidos de encaminhar automaticamente o e-mail da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto para um sistema de e-mail de terceiros (indicado no item 8 abaixo). As mensagens individuais que são encaminhadas pelo utilizador não devem conter informações confidenciais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
8. Os utilizadores estão proibidos de usar sistemas de e-mail de terceiros e servidores de armazenamento, como Google, Yahoo, MSN Hotmail, etc, para realizar procedimentos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

concurtais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, criar ou memorizar transações vinculantes ou armazenar ou reter e-mails em nome da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. Tais comunicações e transações devem ser conduzidas através dos canais apropriados, usando a documentação aprovada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

9. A utilização de uma quantidade razoável de recursos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto para e-mails pessoais é aceitável, mas os e-mails não relacionados ao trabalho devem ser salvos numa pasta separada do e-mail relacionado ao trabalho. O envio de *spam* ou e-mails de piadas ou em cadeia de uma conta de e-mail da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é proibido.
10. Os trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto não devem ter nenhuma expectativa de privacidade em qualquer coisa que armazenem, enviem ou recebam no sistema de e-mail da organização.
11. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto não é obrigada a monitorar mensagens de e-mail, mas pode-o fazer sem aviso prévio.